



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
e-mail: def001_fd@recad.usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP - Brasil

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

DIREITO FINANCEIRO APLICADO

Segundo semestre de 2016 - noturno

Prof. Associado Estevão Horvath

A) TEMAS PARA AULAS E SEMINÁRIOS

1. Federalismo Fiscal

- 1.1. Federalismo e distribuição de competências legislativas
- 1.2. Funções e limites das normas gerais
- 1.3 Transferências intergovernamentais
- 1.4. Fundos
- 1.5. Desafios do federalismo fiscal moderno: federalismo fiscal ambiental e federalismo fiscal metropolitano

2. Receitas Petrolíferas e de Recursos Minerais – Problemas Atuais

- 2.1. Natureza das receitas petrolíferas e minerais
- 2.2. Modelo de Exploração do pré-sal
- 2.3. Classificação das receitas petrolíferas e minerais
- 2.4. Royalties e sistema constitucional de partilha dos recursos
- 2.5. Fiscalização dos recursos

3. Despesa Pública

- 3.1. Classificações: econômica, institucional, funcional e por programas
- 3.2. Princípios: legalidade, legitimidade e economicidade
- 3.3. Procedimento de realização da despesa pública. Empenho, liquidação e pagamento.
- 3.4. Destinação de recursos para o setor privado e a atuação do terceiro setor. Subvenções sociais e econômicas, convênios, contribuições e auxílios
- 3.5. Fenômeno *rent-seeking*
- 3.6. Limitação de gastos com pessoal

4. Direito financeiro, direitos fundamentais e políticas públicas

- 4.1. Políticas públicas e orçamento. O processo de alocação de recursos públicos.
- 4.2. Vinculação de receitas públicas no orçamento e as políticas públicas.
- 4.3. Decisões judiciais e orçamento. O controle judicial de políticas públicas. Ativismo judicial.
- 4.4. Teoria da “reserva do possível”
- 4.5. Desvinculação das Receitas da União – DRU

5. O planejamento da ação governamental

- 5.1. Leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). As novas funções da LDO.
- 5.2. Orçamento-programa, orçamento de desempenho, orçamento base zero, PPBS



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
e-mail: def001_fd@recad.usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP - Brasil

- 5.3 Accountability
- 5.4. Separação de poderes e planejamento governamental.
- 5.5. Princípios orçamentários

6. Política Habitacional e Planejamento Orçamentário

- 6.1. Política econômica e política habitacional.
- 6.2 Planejamento urbano e planejamento financeiro.
- 6.3. O papel do plano diretor
- 6.4. O papel das Leis Orçamentárias nas políticas habitacionais.

7. A elaboração das leis orçamentárias

- 7.1. Fase administrativa. O orçamento participativo
- 7.2. Fase legislativa. As emendas parlamentares
- 7.3. Não aprovação da lei orçamentária

8. Execução orçamentária

- 8.1. Princípio da flexibilidade
- 8.2. Orçamento impositivo
- 8.3. Precatórios judiciais e a teoria da exaustão financeira

9. Fiscalização financeira e orçamentária

- 9.1. Formas de controle. Controles interno e externo; controles prévio, concomitante e subsequente
- 9.2. Controle social do orçamento e transparência fiscal
- 9.3. Tribunais de Contas
 - 9.3.1. Natureza jurídica. Composição. Forma de escolha dos Ministros e Conselheiros. Requisitos para o preenchimento do cargo
 - 9.3.2. Funções fiscalizadora, consultiva, informativa, judicante, sancionadora e corretiva
 - 9.3.3. Abrangência da fiscalização e limites da atuação dos Tribunais de Contas. Fiscalização da eficiência.
- 9.4. Responsabilização dos agentes públicos

10. Dívida Pública

- 10.1. Noções fundamentais e principais conceitos. Operações de crédito, ARO, empréstimos públicos e títulos da dívida. Dívida flutuante, fundada e consolidada. Dívida interna e dívida externa. Dívida mobiliária. Superávit e déficit.
- 10.2. Endividamento do Estado: limites e controle. Dívida pública e responsabilidade fiscal. Autonomia financeira dos entes federados.
- 10.3. Formas de constituição e garantia das operações de crédito
- 10.4. Dívida pública interna e externa

B) BIBLIOGRAFIA

- ABRAHAM, Marcus. **Direito Financeiro Brasileiro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- ASSONI Filho, Sérgio. **Crédito público e responsabilidade fiscal**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2007.
- BERCOVICI, Gilberto. **Direito econômico do petróleo e dos recursos minerais**. Quartier Latin, 2011.
- BLIACHERIENE, Ana Carla. **Orçamento impositivo à brasileira**. In: HORVATH, Estevão; CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando Facury. **Direito financeiro, econômico e tributário, homenagem a Regis Fernandes de Oliveira**. São Paulo: Quartier Latin, 2014, p.49-73.
- BOUVIER, Michel; ESCLASSAN, Marie-Christine; LASSALE, Jea-Pierre. **Finances Publiques**. 12ª édition. Paris: L.G.D.J., 2013.
- BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal. Ministério do Planejamento. **Manual Técnico de Orçamento – MTO** 2015. Brasília, 2014. Disponível em: <www.planejamento.gov.br>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. MS 24312/RJ (conflito de competência entre TCE e TCU – fiscalização de royalties)



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
e-mail: def001_fd@recad.usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP – Brasil

- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. MS 34.023-SC. – – MC. Rel. Min. Edson Fachin Decisão Monocrática 07.04.2016 (Ref. Endividamento dos Estados - <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp>)
- BURKHEAD, Jesse. **Orçamento Público**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.
- CAMPOS, Anna Maria de Souza Monteiro. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português. RAP. Revista Brasileira de Administração Pública, v. 24, n.2, p. 47-56, 1990.
- CARVALHO, André Castro. **Vinculação de receitas públicas**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- CATARINO, João Ricardo. **Princípios de Finanças Públicas**. Coimbra: Almedina, 2011.
- CONTI, José Mauricio (coord.). **Orçamentos públicos**. A Lei 4320/1964 comentada. 3ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- _____. (org.). **Federalismo Fiscal**. Barueri (SP): Manole (www.manole.com.br), 2004.
- _____. **A autonomia financeira do Poder Judiciário**. São Paulo: MP Editora (www.mpeditora.com.br), 2006.
- CONTI, José Mauricio. Desrespeito ao Direito **Financeiro afastou Dilma do cargo de presidente**. In Consultor Jurídico, 12.05.2016 (<http://www.conjur.com.br/2016-mai-12/mauricio-conti-desrespeito-direito-financeiro-afastou-dilma>)
- _____. **Direito Financeiro na Constituição de 1988**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.
- _____. **Federalismo fiscal e fundos de participação**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.
- _____. **Planejamento municipal precisa ser levado a sério**. In Consultor Jurídico, 24.9.2013 (<http://www.conjur.com.br/2013-set-24/contas-vista-planejamento-municipal-levado-serio>)
- _____. LOCHAGIN, Gabriel. **Federalismo fiscal brasileiro e o novo FPE (fundo de participação dos estados e do Distrito Federal)**. In. Tributação brasileira em evolução, estudos em homenagem ao Professor Alcides Jorge Costa. São Paulo: IASP, 2015, p. 53-69.
- _____. SCAFF, Fernando F.; BRAGA, Carlos A. Faraco (cords.). **Federalismo fiscal: questões contemporâneas**. Florianópolis: Conceito Editorial - IBDF, 2010.
- _____. SCAFF, Fernando Facury (coords.). **Orçamentos públicos e Direito Financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- FARIA, Rodrigo Oliveira de. **PPA versus orçamento: uma leitura do escopo, extensão e integração dos instrumentos constitucionais brasileiros de planejamento**. In CONTI, J. Mauricio; SCAFF, Fernando F. (coords.). Orçamentos públicos e direito financeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, pp. 661-691.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas.
- GIULIANI FONROUGE, Carlos M. **Derecho financiero**. 2 vols. Buenos Aires: Depalma, 1993.
- HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas.
- HORVATH, Estevão. **A Constituição e a Lei Complementar 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”). Algumas questões**. In ROCHA, Valdir O. (coord.). Aspectos relevantes da Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Dialética, 2001, pp. 147-162.
- _____. **O Orçamento no século XXI: tendências e expectativas**. Tese apresentada ao concurso de professor titular de Direito Financeiro da USP, 2014
- MARTINS, Ives G. S. (organizador). **Taxa e Preço Público. Caderno de Pesquisas Tributárias**. Vol. 10. São Paulo: Resenha Tributária - CEEU, 1991.
- Matéria Valor Econômico 26/09/2015: TCE: Mais de 50% dos Prefeitos de SP tiveram suas contas rejeitadas
- MEDAUAR, Odete. **Controle da Administração Pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais (www.rt.com.br), 1993.
- MENDONÇA, Eduardo Bastos Furtado de. **A constitucionalização das finanças públicas no Brasil**. Devido processo orçamentário e democracia. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- MILESKI, Hélio Saul. **O controle da gestão pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Competência concorrente limitada: o problema da conceituação das normas gerais. In Revista de Informação Legislativa, v. 100, p. 127-162, out./dez. 1988.
- NASCIMENTO, Valder Carlos; TÓRRES, Heleno Taveira; DERZI, Misabel A. Machado. Parecer Jurídico apresentado na Defesa de Dilma Rouseff no Processo de Impeachment (<http://www2.camara.leg.br/>) pgs. 47-77 e 91-147
- OLIVEIRA, Regis F. **Curso de Direito Financeiro**. 5ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais (www.rt.com.br), 2013.
- OLIVEIRA, Regis Fernandes. Planejamento estratégico financeiro da administração pública. In PRETO, Raquel Elita (coord.). Tributação brasileira em evolução, estudos em homenagem ao Professor Alcides Jorge Costa. São Paulo: IASP, 2015, p. 29-53.
- OLIVEIRA, Weder de. **Curso de Responsabilidade Fiscal**. Vol. I. Belo Horizonte: Forum, 2013.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
e-mail: def001_fd@recad.usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP – Brasil

- PEIXOTO, Frederico Augusto Lins; MACHADO, Victor Penido. **Distinções entre a CFEM e o Royalty do Petróleo e entre Receita Originária e Derivada**. In SILVA, Paulo Roberto Coimbra. CEFEM Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais, natureza jurídica e questões correlatas. São Paulo: Quartier Latin, 2010, p.68-80.
- PINTO, Élide G. **Financiamento dos direitos à saúde e à educação**. Uma perspectiva constitucional. Belo Horizonte: Forum, 2015.
- PINTO, Élide Graziane. Seis vezes DRU: flexibilidade orçamentária ou esvaziamento de direitos sociais?. De Jure - Revista Jurídica Do Ministério Público De Minas Gerais
- PINTO, Vitor Carvalho. Direito Urbanístico. Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo, 2014. Revista dos Tribunais. Capítulo 1, Análise Econômica da Política Urbana, pp. 43/77.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Caderno do Plano Municipal de Habitação. Disponível em: <<http://www.habitasampa.inf.br/files/CadernoPMH.pdf>>
- PREMCHAND, A. **Government Budgeting and expenditure controls**. Theory and practice. Washington: International Monetary Fund, 1994.
- RÊGO, Andressa Guimarães Torquato Fernandes. Uma análise acerca da classificação das receitas petrolíferas na lei orçamentária. In CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury. Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: RT, 2012, pp.433-453.
- SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. Brasília: Prisma, 1997.
- SCAFF, Fernando F. **Royalties**. Do petróleo, minério e energia. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- _____.; CONTI, José Mauricio (coords.). **Lei de Responsabilidade Fiscal**. 10 anos de vigência – questões atuais. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.
- _____. **Aspectos Controvertidos sobre a CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (royalties da mineração)**. In Direito Tributário e Econômico aplicado ao meio ambiente e à mineração. Fernando Facury Scaff. Jorge Alex Athias (Orgs). São Paulo: Quartier Latin, p. 282-310.
- _____. Aspectos Financeiros do Sistema de Organização Territorial do Brasil. **Revista Dialética de Direito Tributário**, São Paulo, v. 112, 2005, p. 21
- SILVA, Anderson C.; CARVALHO, Lena O.; MEDEIROS, Otávio L. (Orgs.) **Dívida Pública**. A experiência brasileira. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional / Banco Mundial, 2009.
- TORRES, Heleno T. **Direito Constitucional Financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- TORRES, Heleno Taveira. A compensação financeira devida na exploração de petróleo e recursos minerais e na geração de energia elétrica. In Revista de Direito Tributário - Cadernos de Direito Tributário, v. 74, p. 52-89.
- TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.
- VILLEGAS, Héctor B. **Curso de finanzas, derecho financiero y tributario**. Buenos Aires: Astrea, 2005.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
e-mail: def001_fd@recad.usp.br
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP – Brasil

C) INTERNET

Association pour la Fondation Internationale de Finances Publiques (*Fondafip*): www.fondafip.org
Banco Central do Brasil: www.bcb.gov.br
Banco Mundial: www.worldbank.org
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): www.bndes.gov.br
Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br
Economista José Roberto Afonso: www.joserobertoafonso.com.br
Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF: www.esaf.fazenda.gov.br
Fundo Monetário Internacional: www.imf.org
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM): www.ibam.org.br
Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas: www.ipea.gov.br
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: www.mp.gov.br
Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento: www.oecd.org
Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br
Secretaria do Tesouro Nacional: www.stn.fazenda.gov.br
Senado Federal: www.senado.gov.br
Supremo Tribunal Federal: www.stf.gov.br
Tribunal de Contas da União: www.tcu.gov.br

D) LEGISLAÇÃO

Constituições Federal e Estadual
Lei 4.320, de 17 de março de 1964
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000)
Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2016
Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967

E) DINÂMICA DO CURSO E AVALIAÇÃO

Os alunos, em grupo ou individualmente, deverão apresentar seminário sobre um dos temas propostos, conforme escolha ou designação efetuada no primeiro dia de aula. Na data estabelecida, deverá(ão) trazer um *paper* (1 a 3 páginas) contendo, obrigatoriamente, os tópicos a serem desenvolvidos no seminário, a bibliografia e questões para discussão, e, facultativamente, breves explicações sobre os assuntos tratados. O seminário será avaliado com peso 3 (três).

No dia **07/11/2016** os alunos deverão entregar, individualmente, trabalho sobre um dos temas da lista que será oportunamente divulgada, não podendo utilizar o mesmo tema do seminário, com extensão aproximada de 15.000 caracteres, que será avaliado com peso 4 (quatro).

A cada aula os alunos deverão realizar atividades propostas pelo professor e monitores, às quais serão atribuídas notas de até 0,3 pontos para cada atividade, perfazendo um máximo de 3 pontos, que integrarão a nota final. Recomenda-se aos alunos que tragam à aula a Constituição Federal.

Eventual avaliação substitutiva, em caso de necessidade comprovada, será feita oralmente, na data fixada pelo calendário oficial da Faculdade de Direito.

Recomenda-se aos alunos que acessem o blog/Moodle da disciplina, a ser indicado oportunamente, com a finalidade de verificarem informações, mensagens e avisos.